

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO		
TOMADOR DOS SERVIÇOS		
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais	1ª Via
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45	
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano: dez/23
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome:	Cecilia Muller Bandeira	
CPF:	274.270.978-90	Nº do RG: 23.224.830-8
PIS/INSS:	12604920249	CEP: 34007-312
Endereço:	Alameda Monte Bernina 126, Vila Alpina, Nova Lima-MG	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:
		BANCO: Itaú - 341
		AGÊNCIA: 3179 CC: 10213-6
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS
1..1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 2.033,88	1.1 Base de Cálculo
Soma	RS 2.033,88	Alíquota
		2.1 Valor a recolher
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS
1.1 Base de Cálculo	R\$ 2.033,88	Base de Cálculo
Alíquota	% 11,00%	2.1 ISS Retido
3.1 Valor a Recolher	R\$ 223,73	3.1 INSS Retido
		4.1 IRRF Retido
		Valor Líquido a Receber
4 - CALCULO DO IRRF		
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 2.232,28	
Alíquota	%	
Parcela a deduzir	R\$	
4.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00	
SERVIÇO PRESTADO		
Elaboração de 01 (um) Laudo Técnico, referente ao SEI nº 19.16.2372.0009248/2024-80, para avaliação das políticas públicas de manejo das populações de cães e gatos, no Município de Paraopeba-MG.		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		2.033,88
Local:	Nova Lima	Data: 17 de abril de 2024
Assinatura:	<i>Cecilia Muller Bandeira</i>	

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.